

Lei Nº 309

Altera o Salário Família Dos
Servidores Municipais e Das
Outras Previdências.

Fredolino Recker, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições:

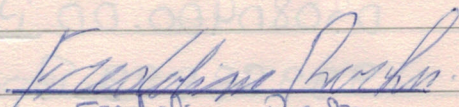
Faço saber a todos os habitantes do
Município de Rio Fortuna, que a Câmara Muni-
cipal, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Fixado em R\$ 157,70 (Cento e cinquenta e
Sete Cruzzeiros e Setenta Centavos), o valor das quotas
de Salário Família por dependente e esposa.

2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão
por conta da dotação Orçamentária prevista para
o corrente exercício.

3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
maio de 1.980, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em
30 de Maio de 1.980.


Fredolino Recker
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data Supra.

